

MODELO DE TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

Termo Aditivo nº 788820/2024-34-01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 788820/2024-34, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS (CeIMMa) E A EMPRESA VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA MT..

A União por intermédio do Centro de Intendência da Marinha em Manaus, com sede na Rua Rio Itaguaí, s/nº, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0401-03, neste ato representado pelo CF (IM) ANGELO MAGALHÃES, Diretor, nomeado pela Portaria nº 207 de 10 de setembro de 2024, publicada em Diário Oficial da União em 11 de setembro de 2024, e Ordenador de Despesas pela Ordem de Serviço nº 29/2025 do CeIMMa, doravante denominada CONTRATANTE, e a VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA MT no CNPJ/MF sob o nº 51.679.014/0001-14, sediada em Av. General Melo, 1523 - Sala 01 SLJ, Pico do Amor, Cuiabá-MT, CEP: 78.065-080, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por MÁRCIO RODRIGUES BARREIRA, Representante da Contratada, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 63043.003507/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 788820/2024-34, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 (Doze) meses*, a partir de 09/11/2025 até 09/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 1.015.487,20 (um milhão quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

2.4. A tabela a seguir apresenta os valores reajustados:

OM	ITEM	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IPCA 2024	VALOR AJUSTADO
CeIMMa	1	UN	R\$ 22.621,14	1	R\$ 22.621,14	4,83%	R\$ 23.713,74
	2	UN	R\$ 29.218,86	1	R\$ 29.218,86	4,83%	R\$ 30.630,13
	3	UN	R\$ 1.389,31	1	R\$ 1.389,31	4,83%	R\$ 1.456,41
Com9ºDN	4	UN	R\$ 66.960,04	1	R\$ 66.960,04	4,83%	R\$ 70.194,21
	5	UN	R\$ 49.680,02	1	R\$ 49.680,02	4,83%	R\$ 52.079,56
	6	UN	R\$ 3.125,95	1	R\$ 3.125,95	4,83%	R\$ 3.276,93
ComFlotAM	7	UN	R\$ 43.200,00	1	R\$ 43.200,00	4,83%	R\$ 45.286,56
	8	UN	R\$ 17.322,12	1	R\$ 17.322,12	4,83%	R\$ 18.158,78
	9	UN	R\$ 1.621,99	1	R\$ 1.621,99	4,83%	R\$ 1.700,33
EsqdHU-91	10	UN	R\$ 36.483,06	1	R\$ 36.483,06	4,83%	R\$ 38.245,19
	11	UN	R\$ 17.525,75	1	R\$ 17.525,75	4,83%	R\$ 18.372,24
	12	UN	R\$ 1.447,44	1	R\$ 1.447,44	4,83%	R\$ 1.517,35
1ºBTLOPRIB	13	UN	R\$ 325.559,97	1	R\$ 325.559,97	4,83%	R\$ 341.284,52
	14	UN	R\$ 217.039,98	1	R\$ 217.039,98	4,83%	R\$ 227.523,01

	15	UN	R\$ 14.541,68	1	R\$ 14.541,68	4,83%	R\$ 15.244,04
CHN-9	16	UN	R\$ 733,60	1	R\$ 733,60	4,83%	R\$ 769,03
	17	UN	R\$ 4.210,63	1	R\$ 4.210,63	4,83%	R\$ 4.414,00
	18	UN	R\$ 132,51	1	R\$ 132,51	4,83%	R\$ 138,91
PNMA	19	UN	R\$ 37.800,00	1	R\$ 37.800,00	4,83%	R\$ 39.625,74
	20	UN	R\$ 49.399,53	1	R\$ 49.399,53	4,83%	R\$ 51.785,53
	21	UN	R\$ 2.336,95	1	R\$ 2.336,95	4,83%	R\$ 2.449,82
CFT	22	UN	R\$ 22.042,80	1	R\$ 22.042,80	4,83%	R\$ 23.107,47
	23	UN	R\$ 3.618,00	1	R\$ 3.618,00	4,83%	R\$ 3.792,75
	24	UN	R\$ 687,71	1	R\$ 687,71	4,83%	R\$ 720,93
				TOTAL	R\$ 968.699,04	TOTAL AJUSTADO	R\$ 1.015.487,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, e a dotação orçamentária será indicada quando da emissão da nota de empenho

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 09/11/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Manaus-AM, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

Documento assinado digitalmente
 **ANGELO MAGALHAES**
 Data: 07/11/2025 17:52:10-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELO MAGALHAES
 Capitão de Fragata (IM)
 Ordenador de Despesas
 Representante do Contratante
 ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente
 **FABIO ADOLFO DE SOUZA SILVA**
 Data: 07/11/2025 17:40:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO ADOLFO DE SOUZA SILVA
 Segundo-Tenente (IM)
 Testemunha
 ASSINADO DIGITALMENTE

Pela Contratada:

MARCIO RODRIGUES
 Assinado de forma digital por
 MARCIO RODRIGUES
 BARREIRA:54561299
 BARREIRA:54561299149
 Dados: 2025.11.07 15:56:25
 -03'00'
 149

MARCIO RODRIGUES BARREIRA
 Representante da Contratada
 ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente
 **MAYRON CRUZ LEANDRO**
 Data: 07/11/2025 17:26:15-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYRON CRUZ LEANDRO
 Terceiro-Sargento (CI)
 Testemunha
 ASSINADO DIGITALMENTE